

 Município de Uberlândia SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00214716 Data e Hora de Emissão 18/01/2024 12:01:00 Código de Verificação 5761ce6a																
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA CPF/CNPJ: 27.295.298/0001-60 Inscrição Municipal : 290.779-00 Endereço: AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA, Nº1331 - COMPLEMENTO:HOTEL; - BAIRRO TIBERY - CEP:38408-100 Município: UBERLANDIA UF: MG																		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: GERALDO JUNIO AMARAL CPF/CNPJ: 075.540.496-31 Inscrição Municipal : 290.779-00 Endereço: RUA RUA K, Nº180 - NAO INFORMADO - BAIRRO COLORADO - CEP:32143-310 Município: CONTAGEM UF: MG E-mail: junioamaraldm@gmail.com																		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: HOSPEDE: GERALDO JUNIO AMARAL / CONFIRMACAO: 957712 / UH: 0304 / CHECK IN: 17/01/2024 00:00:00 / CHECK OUT: 18/01/2024 00:00:00 / ITEM: ISS / ITEM: DIARIA / TRIBUTOS APROX: <table><tr><td>Tributável</td><td>Item</td><td>Qtde</td><td>Unitário R\$</td><td>Total R\$</td></tr><tr><td>SIM</td><td>ISS</td><td>1</td><td>17,250</td><td>17,25</td></tr><tr><td>SIM</td><td>DIARIA</td><td>1</td><td>575,000</td><td>575,00</td></tr></table>				Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	ISS	1	17,250	17,25	SIM	DIARIA	1	575,000	575,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$														
SIM	ISS	1	17,250	17,25														
SIM	DIARIA	1	575,000	575,00														
PIS (0,0000%):		COFINS (0,0000%):		INSS (0,0000%):		IR (0,0000%):		CSLL (0,0000%):										
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 592,25																		
Valor Total das Deduções:		Base de Cálculo:		Alíquota:		Valor do ISS:												
R\$ 0,00		R\$ 592,25		3,00%		R\$ 17,76												
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2024 Local da Prestação do Serviço: UBERLANDIA/MG RPS/SÉRIE: 214716/99 (18/01/2024) Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 551080100 - HOTEIS Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). Tributação: TRIBUTÁVEL Incidência: UBERLANDIA/MG Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 15/02/2024																		